



Processo 78.260

*Autógrafo*

**PROJETO DE LEI Nº. 12.461**

Institui o “PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 27 de fevereiro de 2018 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído o “PROGRAMA DE FOMENTO À CULTURA EQUESTRE”.

Parágrafo único. As atividades alusivas ao PROGRAMA serão promovidas pela sociedade civil organizada, preferencialmente em periodicidade anual e na terceira semana de maio, quando poder-se-á realizar a “Semana da Cultura Equestre”, que contará com manifestações culturais, esportivas, sociais, educacionais e de saúde voltadas à divulgação e promoção da cultura equestre.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e sete de fevereiro de dois mil e dezoito (27/02/2018).

**GUSTAVO MARTINELLI**  
*Presidente*